

RESOLUÇÃO Nº 38.
De 20 de agosto de 1.955.

Dispõe sobre os subsídios e sobre
a verba de representação do Pre-
feito Municipal de Guaratinguetá.

A Camara Municipal de Guaratinguetá decreta a seguinte resolução : -

- Art. 1º - Os subsídios do Prefeito Municipal de Guaratinguetá para o quatrienio que se iniciará em 1 de janeiro de 1.956 ficam fixados em R\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros) mensais.
- Art. 2º - A verba de representação do Prefeito Municipal, para o mesmo período, fica fixada em R\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) mensais.
- Art. 3º - A despesa decorrente da presente resolução correrá por verba própria, consignada em orçamento.
- Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Camara Municipal de Guaratinguetá
Em 20 de agosto de 1955.

aa.) Antonio Castro Barbosa - Presidente em Exercício
Aracimir Martins Costa - Secretario

Publicada na Secretaria da Camara em 22 de agosto de 1.955.


Chefe de Expediente

P. 75-G.